



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 021/22

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais, considerando que a doença chamada coronavírus é de uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo graves, em alguns casos letais e amplamente transmissíveis:

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Suspender a partir de hoje até o dia 10/06/2022 as atividades na Câmara Municipal de Cornélio Procópio devido à contaminação por coronavírus.

**Art. 2º** - O expediente na Câmara Municipal será realizado por trabalho remoto nessas datas.

**Parágrafo único.** Os servidores em trabalho remoto deverão manter registro dos trabalhos realizados no período para encaminhamento ao RH, conforme atribuições da Lei 837/12.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

**Cornélio Procópio, 07 de junho de 2022.**

**HELVÉCIO ALVES BADARÓ**

**Presidente**